

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 5.636/2024, EDITAL Nº 3639/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sra. **ROSELIA APARECIDA RODRIGUES**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n. 286.395.700-78, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 682, apto. 01, Centro, Cidade de Caçapava Sul/RS, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem aditar o Contrato nº 5.636 de 09 de agosto de 2024, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente instrumento visa alterar a Cláusula Quinta §1º do Contrato nº 5.636 de 09 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E PRORROGAÇÃO.

5.1º- Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **09/08/2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme disposto na cláusula 5.3 do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1. O presente instrumento visa alterar a Cláusula Sexta §1º do Contrato nº 5.636 de 09 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1º - O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL/RS pagará a LOCADORA o aluguel mensal no valor de **R\$ 1.551,79** (hum mil, quinhentos e cinquenta e um reais, setenta e nove centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 18.621,52** (dezoito mil, seiscentos e vinte e um reais, com cinquenta e dois centavos), este valor corresponde um ajuste de 4,4430% com base no acúmulo do IPCA, conforme memória de cálculo descrito no processo administrativo nº 532/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

3.1. O presente instrumento visa alterar a Cláusula Nona §1º do Contrato nº 5.636 de 09 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:



CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 - A servidora responsável pela fiscalização do serviço será a Sra. **Carla Madruga Peres**, inscrita no CPF nº 906.xxx.xxx-72, residente e domiciliada a Rua Félix da Cunha, nº 754, apto 302, Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, e atuará como gestor do contrato o servidor Sr. **Jonatan Stefano Moreira Lazzaretti**, inscrito no CPF nº 027.xxx.xxx-18, residente e domiciliado na Estrada da Aviação, nº 5617, interior do Município de Caçapava do Sul/RS, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 5.636/2024, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Contrato para garantir seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul/RS, 18 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Sra. ROSELIA APARECIDA RODRIGUES
Locadora

Jonatan Stefano Moreira Lazzaretti
GESTOR DO CONTRATO

Carla Madruga Peres
FISCAL DO CONTRATO